



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017,**  
**de 10 de janeiro de 2017.**

**“ALTERA VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO  
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DA RESOLUÇÃO Nº 01/2016 DE 21 DE  
JANEIRO DE 2016”.**

**DANGELO MOTTA SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 35 IV, letra G, do Regimento Interno, promulgou a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Aos Servidores será pago mensalmente a importância de **R\$ 154,90** (Cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).


Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE JANEIRO DE 2017.

  
DANGELO MOTTA SOARES  
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

  
ADÉLINO SILVEIRA  
Secretário